



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Centro  
CEP - 17900-000 < Dracena - SP  
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br  
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## **AUTÓGRAFO N.º 065 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Encaminha Projeto de Lei n.º 084, de 19/11/2021, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais)**, destinado a repasse financeiro a entidades do município, visando à utilização dos recursos provenientes do Ministério da Saúde, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Saúde e Higiene Pública

Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.12.06 10.122.0012 2.015 – Parcerias com o Terceiro Setor

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 05 – Transferência Federal R\$- 509.000,00

Total..... R\$- 509.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberta com provável excesso de arrecadação no orçamento vigente, no grupo de receitas correntes, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena, 30 de novembro de 2021.

Claudinei Millán Pessoa  
Presidente

Danilo Léo dos Santos  
1º Secretário

Célio Antonio Ferregutti  
Vice-Presidente

Rodrigo Castilho Soares  
2º Secretário

## **OBS.: AUTORIA: Poder Executivo**

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 40ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 29/11/2021.